157/2010 e Licença de Uso de Solo nº 019/10 em nome do Srº Fernando dos Santos Chaves, parte integrante do Processo Administrativo nº 2176/1999.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de novembro de 2010.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 134/2010
Processo 0153/2010-SMSA

No Diário Oficial do Município, na página 43, Edição 2840, que circulou no dia 16/12/2010, na publicação referente à homologação do Pregão Presencial nº 134/2010, Processo nº 0153/2010 - SMSA, Onde se lê: "LOJAS PERIN LTDA", Leia-se: "PERIN VEÍCULOS LTDA". As Demais informações permanecem inalteradas.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL MUNICIPAL

CHAMADA DE PERMISSIONÁRIO

O Superintendente de Gestão do Patrimônio Público Imóvel Municipal SMSP/PMBV, solicita o comparecimento, na sala da administração da Sup-PI, situada no prédio do Terminal Urbano José Campanha Wanderley, Rua Barreto Leite nº. 233 - Centro, nesta cidade, no horário de expediente, dos permissionários do Imóvel Municipal, abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta chamada em D.O.M e Jornal da capital, tendo em vista contrariarem dispositivos da Lei nº18/74 (Código de Postura do Município).

PRAÇA DAS ARTES (2ª Etapa)

BOX	NOME DO PERMISSIONÁRIO	CNPJ
04	HIGOMAR BARBOSA DOS SANTOS	11.600.424/0001-03

BOX	NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF
05	RITA DE CÁSSIA DE SOUSA SALES	382.311.402-63
08	WILTON LINDOSO BARROS	505.454.773-87

TERMINAL JOÃO FIRMINO NETO

LOJA	NOME DO PERMISSIONÁRIO	CNPJ
13	ADAILTON L. DE SOUSA - ME	02.163.621/0001-11

O não comparecimento implicará em sanções e apreensão do material, sendo fiel depositaria a Superintendência de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana/PMBV, ficando sujeito aos infratores ao pagamento de taxas em UFM.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2010.

Saulo Leite da Silva
Superintendente SMSP-PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº1295, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
AUTOR: JOZEIL VANDERLEI.

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA LONGITUDINAL, NO CONJUNTO CRUVIANA (ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS AS CASAS DO PROGRAMA "MINHA CASA - MINHA VIDA", NO BAIRRO EQUATORIAL, PARA RUA EUZÉBIO PEREIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ele promulga a seguinte,

L E I:

Art.1º- A Rua Longitudinal, no Conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas do Programa "Minha Casa - Minha Vida"), no Bairro Equatorial, passa a ter nova denominação: para " RUA EUZÉBIO PEREIRA MAIA".

Art.2º- A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2010

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº492, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
AUTORES: FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (CHICO DOIDO).

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ADVOGADO CRIMINALISTA E CONSELHEIRO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB-SECCIONAL RORAIMA - DR. EDINALDO GOMES VIDAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Advogado Criminalista e Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seccional Roraima - DR. EDINALDO GOMES VIDAL.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 15 de dezembro de 2010.

Braz Assi Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 604/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: KENIA AIRES PERSAUD do cargo em comissão de Secretária N-5, de acordo com a Resolução nº 139 de 16 de março de 2010, com efeito, a partir de 10 de dezembro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente